



CÂMARA DOS DEPUTADOS

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA
REDAÇÃO FINAL
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 733-B DE 2008**

Aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE ANJOS DA PAZ para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Cujubim, Estado de Rondônia.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 680 de 30 de novembro de 2007, que outorga autorização à Associação Beneficente Anjos da Paz para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Cujubim, Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, em

Deputado TADEU FILIPPELLI
Presidente

Deputado MENDES RIBEIRO FILHO
Relator Substituto